CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROC Nº 107 – PE 041/14
Em 24 de 04 de 14

PROJETO DE LEI N.º 41, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Inclui ação/projeto no PPA 2014-2017, ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 1.010.120,25.

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual 2014-2017, no Programa 0111– Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, a ação/projeto:

I – ação/projeto: Construção da EMEF no Bairro SENAI.

Valor 2014: R$ 1.010.120,25 (um milhão dez mil cento e vinte reais e vinte e cinco centavos.)

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0111 – Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, a ação:

I – projeto: 1946

Ação: Construção da EMEF no Bairro SENAI.

Valor 2014: R$ 1.010.120,25 (um milhão dez mil cento e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 1.010.120,25 (um milhão dez mil cento e vinte reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06	Despesas não Computáveis
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0111	Construção Conservação e Ampliação de Prédios Públicos
1946	Construção de EMEF no Bairro SENAI
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações R$ 1.010.120,25

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso o crédito recebido do MEC/FNDE – Programa SIMEC/PAR, do Recurso 1367.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de abril de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discussão e votação em: ____
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.